



**Estado de Mato Grosso.**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

**CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.**

**Praça Augusto Alves nº 01, Centro - Tel: 0xx66-3431-1399/2587.**

### **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA 912ª da Legislatura 2017/2020.**

**Terça Feira, 05 de setembro de 2017 às 19h00 horas.**

**Local: Plenário João Alves Filho da Câmara Municipal de Guiratinga - MT.**

**I. Parte - Expediente:**

**Para Leitura:**

- **Ata nº. 911 da Sessão Ordinária realizada do dia 15 de agosto 2017.**
- **Vereador Dinivaldo Lima: Indicação nº. 036/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão através da **Secretaria de Obras e Serviços**, no sentido de realizar serviços de limpeza geral e serviços de recuperação na iluminação pública do **Distrito de Vila Nova, mais conhecido como (Coréia). Indicação nº. 037/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão através da **Secretaria de Obras e Serviços**, no sentido de realizar serviços de limpeza e nivelamento de um terreno utilizado como campo de futebol no Bairro Jardim Guanabara. **Reiteração nº. 003/2017 a Indicação nº. 013/2017.** Onde Reitera ao Prefeito Municipal, gestão no sentido de realizar serviços de melhoramentos na iluminação pública da MT/270, tendo o **início no Detran e ponto final, no Bairro Sebastião Dias I.**
- **Vereador Joás Almeida: Indicação nº. 017/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão no sentido de **Notificar através das Secretárias competentes**, os moradores que estiverem com seus lotes baldios ou lotes habitados sujos e cheios de lixo e outros. **Indicação nº. 018/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão no sentido das **Secretárias de Saúde, Secretária de Obras e outras se necessário**, realizem parcerias para realização dos **serviços de limpeza geral das margens dos Córregos Seminário, Córrego Augusto Alves e do Córrego que tem sua nascente nas adjacências da caixa D' água, no cruzamento da Rua Itiquira com a Av. Israel Arcoverde**, e que sejam realizados **serviços de limpeza geral no leito dos Córregos citados**, e que realizem uma campanha exaustiva em todos os veículos de comunicação, **Rádio AM, Rádio FM, imprensa escrita e nas redes sociais**, para que as pessoas se conscientizem e não joguem lixo, entulhos, animais mortos e outros nos Córregos citados.
- **Vereador José Pereira: Indicação nº. 15/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS** no sentido de realizar serviços de **COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NAS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS:** Av. Bahia, Marechal Rondon próximo a casa do Loda, Av. Araguaia, Av. Madre Gaetana Sterni, Rua João Pessoa próximo a Loja Maria João, Entre as Ruas 21 e Av. Araguaia sobre o Córrego Seminário, Rua Itiquira, Rua Dr. Juliano José da Silva, Rua 10, Rua 13 de maio, entre as travessas da Ruas 21 com a Rua 10 e Rua Dr. Juliano José da Silva. **Indicação nº. 16/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão no sentido de firmar convênio com o **Dr. Geraldo**

**João Ribeiro**, para que o mesmo realize exames de ultrassom no **Hospital Osvaldo Cruz**, Localizado na cidade de Guiratinga MT.

- **Indicação nº. 006/2017**, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga MT. Onde Indica gestão no sentido de firmar **convênio com o Dr. Valdemar Neri Bettin**, para que o mesmo realize exames de **Risco Cirúrgico e outros exames no Hospital Osvaldo Cruz**, Localizado na cidade de Guiratinga MT.
- **Projeto de Lei nº. 023/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga MT. “Cria a etapa Municipal de Velocross na cidade de Guiratinga MT”.**
- **O Vereador Dinivaldo Lima**, através do ofício nº 001/2017, datado do dia 05 de setembro 2017, **COMUNICA** ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga e aos Nobres Edis da Casa de Leis, que por motivos particulares, a partir da presente data **Renúncia** a liderança do Governo na Câmara Municipal de Guiratinga MT.
- **REQUERIMENTO Nº. 013/2017**, de autoria do Vereador **Sinval Vilela Carvalho**, onde **REQUER** ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Guiratinga, que encaminhe à Câmara Municipal de Guiratinga – MT, os seguintes documentos: **A) Cópia** de todos os documentos relativos aos gastos para a realização do Carnaval Carnaguira/2017.
- **Convocação nº. 002/2017**, realizada Conforme **Decisão Soberana da Casa de Leis**, onde o Senhor Presidente Luiz Mario, **CONVOCA** a **Secretária Municipal de Educação do Município de Guiratinga, Professora Rosemeire Rodrigues Nascimento**, para participar da Sessão Ordinária do dia 19 de setembro 2017, as 19:h00.

#### Ordem do Dia:

- **Ata nº. 911 da Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto 2017. APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- **Vereador Dinivaldo Lima: Indicação nº. 036/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão através da **Secretaria de Obras e Serviços**, no sentido de realizar serviços de limpeza geral e serviços de recuperação na iluminação pública do **Distrito de Vila Nova, mais conhecido como (Coréia). APROVADO POR UNANIMIDADE. Indicação nº. 037/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão através da **Secretaria de Obras e Serviços**, no sentido de realizar serviços de limpeza e nivelamento de um terreno utilizado como campo de futebol no Bairro Jardim Guanabara. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Reiteração nº. 003/2017 a Indicação nº. 013/2017.** Onde Reitera ao Prefeito Municipal, gestão no sentido de realizar serviços de melhoramentos na iluminação pública da MT/270, tendo o **início no Detran e ponto final, no Bairro Sebastião Dias I. APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- **Vereador Joás Almeida: Indicação nº. 017/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão no sentido de **Notificar através das Secretárias competentes**, os moradores que estiverem com seus lotes baldios ou lotes habitados sujos e cheios de lixos e outros. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Indicação nº. 018/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão no sentido das **Secretárias de Saúde, Secretária de Obras e outras se necessário**, realizem parcerias para realização dos **serviços de limpeza geral das margens dos Córregos Seminário, Córrego Augusto Alves e do Córrego que tem sua nascente nas adjacências da caixa D' água, no cruzamento da Rua Itiquira com a Av. Israel Arcoverde**, e que sejam realizados **serviços de limpeza geral no leito dos Córregos citados**, e que realizem uma campanha exaustiva em todos os veículos de comunicação, **Rádio AM, Rádio FM, imprensa escrita e nas redes sociais**, para que as pessoas se conscientizem e não joguem lixo, entulhos, animais mortos e outros nos Córregos citados. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

- **Vereador José Pereira: Indicação nº. 15/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS** no sentido de realizar serviços de **COLOCAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NAS SEGUINTE RUAS E AVENIDAS:** Av. Bahia, Marechal Rondon próximo a casa do Loda, Av. Araguaia, Av. Madre Gaetana Sterni, Rua João Pessoa próximo a Loja Maria João, Entre as Ruas 21 e Av. Araguaia sobre o Córrego Seminário, Rua Itiquira, Rua Dr. Juliano José da Silva, Rua 10, Rua 13 de maio, entre as travessas da Ruas 21 com a Rua 10 e Rua Dr. Juliano José da Silva. **APROVADO POR UNANIMIDADE. Indicação nº. 16/2017.** Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, gestão no sentido de firmar convênio com o **Dr. Geraldo João Ribeiro**, para que o mesmo realize exames de ultrassom no **Hospital Osvaldo Cruz**, Localizado na cidade de Guiratinga MT. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- **Indicação nº. 006/2017,** de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Guiratinga MT. Onde Indica gestão no sentido de firmar **convênio com o Dr. Valdemar Neri Bettin**, para que o mesmo realize exames de **Risco Cirúrgico e outros exames no Hospital Osvaldo Cruz**, Localizado na cidade de Guiratinga MT. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- **Projeto de Lei nº. 021/2017** de autoria do Vereador Dinivaldo Lima. **“Estabelece a responsabilidade da instalação do sistema de segurança de portas giratórias com detector de metais nas casas lotéricas e agências dos correios que funcionem como correspondentes bancários no município de Guiratinga e dá Outras Providências.”** **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA.**
- **Projeto de Lei nº. 022/2017** de autoria do Vereador Marcelo Oliveira Dourado. **“Onde Cria a Semana da Saúde Bucal nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.”** **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA.**
- **Projeto de Lei nº. 023/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guiratinga MT.** **“Cria a etapa Municipal de Velocross na cidade de Guiratinga MT”.** **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- **REQUERIMENTO Nº. 013/2017,** de autoria do Vereador **Sinval Vilela Carvalho**, onde **REQUER** ao Exmo. Senhor Prefeito do Município de Guiratinga, que encaminhe à Câmara Municipal de Guiratinga – MT, os seguintes documentos: **A) Cópia** de todos os documentos relativos aos gastos para a realização do Carnaval Carnaguira/2017. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- **Convocação nº. 002/2017,** realizada Conforme Decisão Soberana da Casa de Leis, onde o Senhor Presidente Luiz Mario, **CONVOCA** a **Secretária Municipal de Educação do Município de Guiratinga, Professora Rosemeire Rodrigues Nascimento**, para participar da Sessão Ordinária do dia 19 de setembro 2017, as 19:h00. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**
- **A Presidência desta Casa de Leis através de sua Assessoria Jurídica, REMETEU,** o texto da Lei nº. 1.441/2017, à **CONSULTA pela CCJ - Comissão de Constituição Justiça e Redação**, nos termos do Artigo 31, Inciso I, alínea “C” do Regimento Interno, para análise e controle, conforme Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guiratinga MT. A CCJ em **MANIFESTAÇÃO DO MÉRITO** da Lei nº. 1.441/2017, discorre que a mesma encontra-se em harmonia com o texto Constitucional. Portanto convergindo o entendimento da Comissão de Direito Público pela Constitucionalidade da referida Lei, nos incumbimos de lavrar o presente Parecer. Entretanto, o texto da Lei nº. 1.441/2017 o conteúdo jurídico do princípio Federalista, em especial, do princípio da autonomia das coletividades autônomas, que integram o conceito de Federação, não contrariando a Lei Estadual Nº. 10.534/2017, tampouco a Constituição da República.

Mesa Diretora  
Biênio 2017/2018

Luiz Mario Pires de Araújo

-Presidente-  
Dinivaldo de Almeida Lima      Rinaldo Antonio Monteiro  
Vice Presidente                      1º Secretário  
Marcelo Oliveira Dourado  
2º Secretário